

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 1924/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso IV, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 2992, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:		
10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	
753 - 3.1.90.13.00.00 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
759 - 3.1.91.13.00.00 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
832 - 3.1.90.94.00.00 6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
835 - 3.1.91.13.00.00 6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.001.10.301.0017.2.249.	GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL
865 - 3.1.90.94.00.00 01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
959 - 3.1.90.94.00.00 01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
995 - 3.1.91.13.00.00 6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
1109 - 3.1.90.11.00.00 6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	- 70.000,00
1112 - 3.1.90.13.00.00 6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1118 - 3.1.91.13.00.00 6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.305.0019.2.251.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS	
1200 - 3.1.91.13.00.00 6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
Total Suplementação:		337.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais) será obtido através do cancelamento parcial entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária, das seguintes Dotações:

Redução:		
10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
698 - 3.1.90.13.00.00 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
761 - 3.1.91.13.00.00 6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
803 - 3.1.90.13.00.00 6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
806 - 3.1.90.94.00.00 6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
831 - 3.1.90.94.00.00 01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
833 - 3.1.91.13.00.00 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
917 - 3.1.90.11.00.00 6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	- 70.000,00
Total Redução:		337.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
 Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2024. Edição 3009
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>